

PARECER Nº 1312/2009 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 387/09**.

O presente projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Floriano Pesaro, acrescenta parágrafo único ao art. 21 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que estabelece normas sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo, a fim de reservar espaço nos anúncios publicitários para veiculação de assuntos de interesse social.

Em sua justificativa, o autor argumenta que a proposição visa aperfeiçoar a Lei nº 14.223/06, popularmente conhecida como “Lei Cidade Limpa”, complementando o artigo 21, que trata da veiculação de anúncios no mobiliário urbano, prevendo reserva de espaço nos anúncios publicitários para divulgar assuntos de interesse social, sem prejuízo da publicidade de natureza comercial, inclusive como forma de exercício da responsabilidade social dos anunciantes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade desta propositura, no parecer 900/09, fundamentada no Poder de Polícia do Município.

Segundo o texto da Lei nº 14.223/06 somente o mobiliário urbano poderá ser utilizado como forma de divulgação de anúncios comerciais, mediante edição de lei específica. Tal prerrogativa, realizada através de concessão, possibilitará o fortalecimento da parceria entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, gerando recursos para a manutenção, adequação e ampliação dos espaços de interesse público.

Concordando com o autor da proposição quando considera que a reserva de parte do espaço destinado ao anúncio publicitário no mobiliário urbano para anúncio de interesse social com finalidade educativa, informativa ou de orientação, não trará prejuízos aos anunciantes e possibilitará a prestação de um serviço de utilidade pública nas várias áreas temáticas as quais incumbe ao Poder Público assegurar os canais de comunicação com a sociedade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 387/09.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/11/2009.

Carlos Apolinário – Presidente – DEM

Chico Macena – Relator - PT

J. F. Zelão – PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Paulo Frange – PTB

Police Neto – PSDB

Toninho Paiva - PR